



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

TERMO DE PERMISSÃO TEMPORÁRIA DE USO

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica com CNPJ 76.995.430/0001 – 52, com sede a Avenida Manoel Ribas, nº 620 de Itapejara D'Oeste, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Eliandro Luiz Pichetti**, portador do R. G. nº 5.735.934-0, inscrito no CPF sob o nº 810.108.939-04, doravante denominado **PERMITENTE**, e a empresa **Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária – SISCLAF**, com sede à Avenida General Osório, nº 440, sala 09 e 10, do município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, pessoa jurídica com CNPJ 05.645.364/0001-42 neste ato, representada pelo **Sr. Denilson Detoni**, portador do CPF 831.190.519-34, doravante denominado **PERMISSIONARIO**, resolve celebrar o presente comodato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O PERMITENTE cede ao **PERMISSIONARIO**, a título precário e para uso exclusivo deste, sendo o seguinte:

Veículos Para uso da Plataforma de Leite e Queijaria:

01 – Um Veículo Novo, Caminhão com Carroceria fechada, marca Volkswagen, modelo 10.160 DRC 4x 2, ano 2013/2014, cor Branco Geada-Normal, combustível diesel, 3 cilindros, Potencia 160 CV, 02 passageiros, 02 portas, Renavam nº 01007328298, Nº do Motor – 89105637, Nº chassi – 9531M62P1ER408110, Placa AYI-5166 de Propriedade do Município de Itapejara D' oeste, Paraná, avaliado em R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), conforme aquisição feita através do Pregão Presencial nº 064/2013 de 01/10/2013; com carroceria Câmara fria, nova, com paredes de 7 cm de espessura, isoladas com poliuretano injetado, com revestimento externo em alumínio frizado de 1mm, com revestimento interno de fibra de 10 mm, com assoalho revestido com alumínio (paleteiro), com acabamento em inox, com barranqueiras, paralamas, porta lateral a direita, portas traseiras, quadro traseiro e lateral em inox, parte elétrica interna e externa, iluminação em led, com conjunto de protetores laterais, caixas de ferramentas, com para-choque e INMETRO (homologado), com conjunto elétrico e acoplado para -10º e instalado, de Propriedade do Município de Itapejara D' oeste, Paraná, avaliado em R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), conforme Pregão Presencial nº 084/2013, de 06/12/2013;

01 – Um Veículo Novo, Caminhão com carroceria fechada, marca Volkswagen, modelo 10.160 DRC 4x 2, ano 2013/2014, cor Branco Geada-Normal, combustível diesel, 3 cilindros, Potencia 160 CV, 02 passageiros, 02 portas, Renavam nº 01007330470, Nº do Motor – 89101581, Nº chassi – 9531M62P1ER407975, Placa AYI-5170 de Propriedade do Município de Itapejara D' oeste, Paraná, avaliado em R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), conforme aquisição feita através do Pregão Presencial nº 064/2013 de 01/10/2013; com carroceria Câmara fria, nova, com paredes de 7 cm de espessura, isoladas com poliuretano injetado, com revestimento externo em alumínio frizado de 1mm, com revestimento interno de fibra de 10 mm, com assoalho revestido com alumínio (paleteiro), com acabamento em inox, com barranqueiras, paralamas, porta lateral a direita, portas traseiras, quando traseiro e lateral em inox, parte elétrica interna e externa, iluminação em led,



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

com conjunto de protetores laterais, caixas de ferramentas, com para-choque e INMETRO (homologado), com conjunto elétrico e acoplado para -10º e instalado, de Propriedade do Município de Itapejara D' oeste, Paraná, avaliado em R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), conforme Pregão Presencial nº 084/2013, de 06/12/2013;

Equipamentos Para uso da Plataforma de Leite e Queijaria:

01 – Embaladora a vácuo, nova, DUOVAC 2-55, tempo de processo 15-40 segundos, pressão da bomba de vácuo de 120-180 m3/horas, potência 3,9-4,0 Kw, corrente 380V, trifásica, barras de solda de no mínimo 2, câmara dupla, solda eletrônica ajustável para vários níveis, tampa móvel, material em estrutura de aço inox AISI 304, sem injeção de gás, de Propriedade do Município de Itapejara D' oeste, Paraná, avaliado em R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), conforme Pregão Presencial nº 084/2013, de 06/12/2013.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

A finalidade específica da Permissão gratuita de Uso dos veículos e equipamentos descritos na clausula anterior é para a utilização da indústria de laticínios, composta por uma unidade de recepção, e armazenagens de leite, e uma queijaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DA PERMISSIONÁRIA:

- a) Toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal que venha a recair pelo uso dos bens dado em Comodato, será de inteira responsabilidade da Permissionária.
- b) Arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo dos veículos e equipamentos recebidos, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, venha a que títulos vierem.
- c) Fazer a manutenção e reparação dos veículos e equipamentos ora cedidos em Comodato, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da Permissionária.
- d) Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo renovação a Permissionária deverá restituir os bens cedidos nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- e) A concessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Permissionária desvie o bem da finalidade prevista e, ainda, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em caso de rescisão pura e simples.
- f) Fica estabelecido que a Permissionária elabore anualmente um relatório sucinto das atividades e ocorrências havidas com os veículos e equipamentos, que será enviado ao Departamento Municipal de Administração.
- g) A Permissionária deverá contratar seguro dos bens descritos na Clausula Primeira, com clausula beneficiaria em favor do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A presente permissão de uso é pelo prazo de 10 (dez) anos conforme a Lei Municipal nº 1499/2014 de 02.07.2014 ou enquanto esse Termo estiver ativo, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, a contar da data da assinatura do presente termo.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

Parágrafo Único – A PERMISSIONÁRIA deverá comunicar ao PERMITENTE, por escrito, sua intenção em renovar este termo, 30 (trinta) dias antes de findo o prazo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

A Permissão de uso é a título gratuito.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer das cláusulas, em toda ou em parte, do desvio de objeto ou finalidade ensejará na rescisão do presente, obrigando-se a concessionária na devolução dos bens recebidos em seção de uso, sendo que esta manifestação deve ser expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

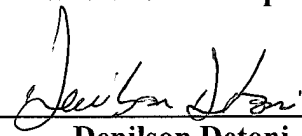
As partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco para dirimir dúvidas ou demandas judiciais.

E, assim, por estarem certos, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Itapejara D'Oeste, 03 de julho de 2014.

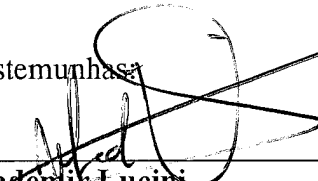


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.



Denilson Detoni
Presidente SISCLAF

Testemunhas:



Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.
CPF nº 628 773 569-45

Nome: _____
CPF nº _____